

Catarina Isabel Saraiva Veloso.
Cláudia Sofia Sebastião Assis Carlos Antunes.
Elisabete Maria Loureiro Correia.
Estela Judite Duarte Carvalho.
Estela Sofia Vieira Vicente.
Helga Cláudia Ferreira Mendes.
Isabel Margarida Dias Santos Temido.
Isabel Teresa Tomé Simões.
Jenny Karina Domingues Oliveira.
Maria Isabel Ribeiro Matos.
Paulino Miguel Marques Meireles.
Raquel Sofia Barbosa Vieira Barreto Ribeiro.
Sofia Manuela Matos Margato.

(Não são devidos emolumentos. Isentos de visto prévio, por deliberação do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 1.º, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Maio de 2006. — A Coordenadora, *Maria do Céu Ferreira Santos*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 15 528/2006

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo

de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos, nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação» os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado), «B»+«L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos» os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

3 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º+2.º	Engenharia do Ambiente	Áreas de especialização: Projecto; Gestão; Diagnóstico e Previsão.	(1) M	(1) 10	(1) 300	Engenharia e Gestão do Ambiente — ramos: Projecto; Gestão; Diagnóstico e Previsão.	L	R/B — AD-738/2006
1.º+2.º	Engenharia Industrial e Gestão.		(2) M	(2) 10	(2) 300	Gestão e Engenharia Industrial.	L	R/B — AD-739/2006

(1) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Orientação «Engenharia do Ambiente» após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

(2) É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Orientação «Industrial e Gestão» após seis semestres e aprovação em 180 ECTS.

Gabinete de Gestão Financeira
da Ciência e do Ensino Superior

Despacho n.º 15 529/2006

Ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos artigos 36.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, delego as seguintes competências:

Nas Direcções de Serviços de Infra-Estruturas e Investimentos (DSII), engenharia Maria dos Anjos Alfaiate, e de Serviços de Planeamento (DSF), Dr. Fernando Simão:

1 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional dos funcionários dos serviços que dirigem;

2 — Justificar a assiduidade dos respectivos funcionários, para efeitos de relógio de ponto;

3 — Assinar a correspondência necessária à instrução dos processos das respectivas unidades orgânicas.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

28 de Junho de 2006. — A Directora, *Isabel Carvalho*.

Inspeção-Geral da Ciência,
Inovação e Ensino Superior

Despacho (extracto) n.º 15 530/2006

Por meu despacho de 3 de Julho de 2006, foi Isabel Maria Garcia Leite Rochinha Diogo, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação, nos termos do artigo 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro, escalão 1, índice 400, com efeitos a partir de 6 de Julho de 2006.

3 de Julho de 2006. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 15 531/2006

Por despacho de 23 de Junho de 2006 do director do Instituto Português de Museus, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro,